TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Material/Produtos de gêneros alimentícios para a máquina de café da Recepção do Poder Legislativo de Carlos Gomes.

2. MOTIVAÇÕES/JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de deste material/produto, visa suprir a necessidade de abastecer a máquina de café expresso que temos na recepção do Poder Legislativo, para que vereadores, servidores, visitantes e população em geral possam ser recepcionados da melhor forma possível dentro deste orgão público. Sabe-se que a casa é do povo, onde além das reuniões/sessões legislativas, a mesma é utilizada para várias reuniões e cursos de outros órgãos e entidades onde a população faz uso. Assim sendo, precisamos deixar todos os utensílios do Poder Legislativo em pleno funcionamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a aquisição dos produtos/insumos conforme especificação abaixo para atender a demanda do Poder Legislativo de Carlos Gomes.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E SERVIÇOS:

As especificações e quantidades estimadas de cada item demandados encontram-se a seguir relacionados conforme o modelo de proposta/orçamento abaixo:

- Leite em Pó Integral pct/1kg 15 unidades
- Bebida Chocolate 1kg
- 06 unidades
- Mexedor de Acrílico pacote 500un 01 pacote

5. LOCAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

5.1 A entrega dos Produtos deverá ser realizada no Endereço do Poder Legislativo de Carlos Gomes, na Secretaria. O fornecedor deverá providenciar a entrega dos itens devidamente embalados e identificados, conforme solicitado.

5.2 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

O início da entrega/execução dos produtos e/ou serviços deverá ser imediatamente após a solicitação e/ou assinatura do contrato.

A empresa vencedora deverá entregar e/ou executar os produtos/serviços de acordo com as características e exigências do Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá substituir o produto fornecido, ou refazer os serviços que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no Termo de Referencia, sem ônus para o Município.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOUVER:

Os produtos e/ ou serviços deverão ser entregues e/ ou executados no prazo máximo de 10(dez) dias contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho/ordem de serviço pela CONTRATANTE, que se dará através de email, whatsapp, e/ou telefone.

A empresa contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

No caso de defeito ou má execução, a contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao contratante.

A garantia da validade do produto, terá início após a entrega e aceite dos mesmos, a garantia compreende todo o objeto.

7 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Considerando o baixo valor estimado para a Aquisição de Material/Produtos de gêneros alimentícios para a máquina de café da Recepção do Poder Legislativo de Carlos Gomes, será então, realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para contratação de pequeno valor.

A presente aquisição de deste material/produto, visa suprir a necessidade de abastecer a máquina de café expresso que temos na recepção do Poder Legislativo, para que vereadores, servidores, visitantes e população em geral possam ser recepcionados da melhor forma possível dentro deste orgão público. Sabe-se que a casa é do povo, onde além das reuniões/sessões legislativas, a mesma é utilizada para várias reuniões e cursos de outros órgãos e entidades onde a população faz uso. Assim sendo, precisamos deixar todos os utensílios do Poder Legislativo em pleno funcionamento.

Além disso, a dispensa da licitação atende aos princípios da economicidade e eficiência, evitando a morosidade e os custos administrativos próprios do

procedimento licitatório formal, sem prejuízo da transparência e legalidade do processo.

Dessa forma, considerando o valor estimado dentro dos limites legais para contratação direta e a necessidade imediata do fornecimento, justifica-se a dispensa de licitação para a aquisição dos produtos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Neste caso em concreto, como se trata de processo licitatório pelo menor preço unitário a licitação pode ser efetuada de forma unitária, ou seja, por produto a ser adquirido.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006:

Do valor estimado para a contratação é de R\$ 1.405,00 (hum mil e quatroscentos e cinco reais).

9.1.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo: 01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.07.00.00.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS:

O contratante efetuará o pagamento em 10 (dez) dias após a entrega total dos uniformes e conferência dos itens e após a apresentação da nota fiscal.

11. DOCUMENTAÇÃODA EMPRESA VENCEDORA:

A empresa vencedora terá que comprovar no ato da contratação sua regular situação através dos documentos de habilitação: Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Econômica e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA;

O julgamento das propostas será pelo regime de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

13. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preços no mercado, conforme termo de pesquisa em anexo neste processo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar este contratação, entendemos que a presente contratação é viável, atendendo aos padrões e preços do mercado.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

A Contratada deverá declarar que tem ciência da existência da Lei Geral dde Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo contratante.

Carlos Gomes, 25 de junho de 2025.

Joceline Lucia Amadigi

Este Termo de Referência foi devidamente Examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assessoria Jurídica